



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.870 /

"PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE CARTÕES DE LEITURA ÓPTICA NOS CONCURSOS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando as dificuldades materiais e financeiras verificadas para a implantação de cartões de leitura óptica nos concursos municipais, conforme preceitua a Lei nº 5.334, de 24 de março de 1993,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estipulado no art. 2º do Decreto nº 4.739, de 30 de março de 1993, para implantação definitiva do sistema.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS
Secret. Munic. Administração